



"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

LEI Nº 2.042/81

- Dispõe sobre a autorização para receber em doação do Senhor Heitor Stolf Jacintho, uma área de terreno situada na Rua Professor Pedroso, antiga Rua 5 -

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SENHOR DOUTOR BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a receber em doação, do Sr. Heitor Stolf Jacintho, uma área de terreno situada na Rua Professor Pedroso, antiga Rua 5, constituída de partes dos lotes 6 e 7 da quadra C, do loteamento denominado Jardim Independência, assim descrito: "O perímetro tem seu início no ponto A na intersecção do alinhamento da Rua Professor Pedroso com o alinhamento da Rua Virgílio Carderelli, deste seguindo em linha reta por 25,29m (vinte e cinco metros e vinte e nove centímetros) até o ponto B situado na divisa do lote 5 (cinco) de propriedade do Sr. Heitor Stolf Jacintho, deste deflete à direita seguindo em linha reta por 12,40m (doze metros e quarenta centímetros) até o ponto C, deste deflete à direita seguindo em linha reta por 25,00m (vinte e cinco metros) até o ponto D situado no alinhamento da Rua Professor Pedroso, deste deflete novamente à direita seguindo em linha reta pelo alinhamento da Rua Professor Pedroso por 12,40m (doze metros e quarenta centímetros) até o ponto A, fechando o perímetro perfazendo uma área de 311,73 m² (trezentos e onze metros e setenta e três decímetros quadrados).

ARTIGO 2º - A área de terreno destina-se ao prolongamento da Rua Virgílio Carderelli, antiga Rua 1, para ligação dos bairros Jardim Independência - Jardim Jacintho.

ARTIGO 3º - O remanescente das áreas dos lotes 6 e 7 serão incorporados aos lotes 5 e 8 da quadra C e ficarão isentos de impostos por 5 (cinco) anos.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na



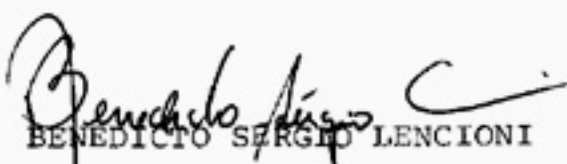
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

Fls. 02

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 09 de ~~novembro~~ de 1981


BENEDITO SÉRGIO LENCIONI
Prefeito Municipal